

DECRETO EXECUTIVO Nº 183, de 10 de março de 1997.

CERTIFICADO DE REGISTRO
DECRETO EXECUTIVO Nº 183
DE 10 DE MARÇO DE 1997
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
RS

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação,Cultura e Desporto
01.08.42.188.1.007 - EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Rubrica: 4.1.2.0.- Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.500,00

Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto
01.08.46.228.1.009 - CONSTRUIR GINÁSIO ESPORTIVO
Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações R\$ 5.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez. de março de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se.


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
10 de 03 de 97